Igarassu, 04 de janeiro de 2001.

LEI N.º 2.354/2000

EMENTA: Autoriza abertura de créditos suplementares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à Câmara Municipal no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados ao reforço de dotações da Câmara Municipal.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior serão obtidos através da anulação de dotações orçamentárias constantes do vigente orçamento, inclusive transferências constitucionais e do excesso de arrecadação do tesouro municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2001.

PREFEITO

a) Yves Ribeiro de Albuquerque

PREFEITURA IGARASSU Agora é povo